



BO-02-19 = 12-03-2019

35ª TAÇA EPTV DE FUTSAL RIBEIRÃO

O Conselho Executivo da 35ª TAÇA EPTV DE FUTSAL RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

De acordo com o Regulamento da Competição em seu Art. 63:

Art. 63 - Será obrigatória a participação de uma representação da equipe com o mínimo de 05 (cinco) pessoas, devidamente uniformizada (camisa, calção, meia e tênis ou Agasalho) na Solenidade de Abertura. Os detalhes desta participação serão fornecidos no dia do Congresso Técnico.

§ 1º - Não será permitido o uso de calças jeans com qualquer tipo de camisetas e sapatos.

§ 2º - A equipe que infringir o caput deste artigo e seu §1º será penalizada com a perda de 03 (três) pontos na Fase 01 da competição.

Tendo em vista que as equipes abaixo infringiram o Regulamento em seu Art. 63, **aplicar a perda de 3 pontos na classificação.**

A equipe de Botafogo compareceu com apenas 04 pessoas.

A equipe de Morro Agudo desfilou com 01 elemento de calça jeans.

A equipe de Nuporanga desfilou com 01 componente de chinelos.

A equipe de Orlândia desfilou com 01 componente de chinelos.

A equipe de São Simão desfilou com 01 componente de chinelos.

Obs: as fotos estão à disposição das equipes.